

desistir da ação educacional.

4.2 O requerimento de que trata o item anterior, devidamente assinado nos termos do item 2.5, deverá ser encaminhado pelo SIGAD ao SESEA, no caso de servidores do Senado Federal, ou para o e-mail [sesea@senado.leg.br](mailto:sesea@senado.leg.br), no caso de servidores de outros órgãos.

4.3 A desistência, formalizada ou não, após o início do curso, estará sujeita à penalidades, conforme estabelecido no item 5.4.

## 5. Das Disposições Finais

5.1 Os materiais de apoio aos alunos estarão disponíveis na página do curso, acessível pela plataforma de ensino a distância do ILB por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=290>

5.2 Os alunos matriculados não farão jus à declaração que permite a emissão de identidade estudantil.

5.3 Os alunos matriculados terão que cumprir, em sua totalidade, as exigências previstas no plano de ensino das disciplinas do curso, o que pode incluir provas, seminários e demais atividades estudantis, inclusive extraclasse.

5.4 No caso de desistência ou abandono do curso, o aluno estará sujeito a penalidades, conforme estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf - Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e atualizações), podendo ter que ressarcir aos cofres públicos o custo integral do curso por aluno.

5.5 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá obter nota de aprovação nos seis módulos do curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas no projeto pedagógico do curso, disponíveis em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>

5.6 A participação do servidor inserir-se-á em sua jornada de trabalho, mediante concordância de sua chefia imediata.

5.7 O servidor que concluir esta ação educacional poderá ser recrutado e capacitado pelo ILB para multiplicar ou divulgar internamente os conhecimentos adquiridos pelo prazo de até dois anos, caso inexistir servidor voluntário qualificado para realizar a mesma capacitação.

5.8 A Diretoria-Executiva do ILB e a Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB) decidirão quanto aos casos omissos.

Brasília-DF, 23 de junho de 2022. **Leonardo Augusto de Andrade Barbosa**, Diretor-Executivo do ILB.

## CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA COLABORADORES EDUCACIONAIS

**Processo:** 00200.010324/2022-13

**Interessado:** Instituto Legislativo Brasileiro

**Assunto:** O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), nos termos do art. 13, §1º, inciso I, da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, leva ao conhecimento da comunidade acadêmica do Senado Federal a

necessidade de credenciar colaboradores educacionais para integrar o quadro de potenciais facilitadores de aprendizagem e coordenador-geral do Curso de Extensão em Direito Eleitoral (CEDE).

1. Seleção:

1.1 Banco de Talentos: poderão participar do processo seletivo os servidores ativos e inativos do Senado Federal que se inscreverem no Banco de Talentos até o dia 27 de julho de 2022. É imprescindível que o currículo esteja atualizado na ferramenta.

1.2 O projeto pedagógico e o calendário do curso podem ser encontrados em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/extensao/cursos/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-edicao-2022>.

1.3 O servidor que se inscrever no Banco de Talentos se sujeita às disposições da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, que regulamenta a formação do Banco de Talentos Educacionais e a seleção dos colaboradores educacionais do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) no âmbito do Senado Federal; e do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf - consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e atualizações), que estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal.

1.4 O servidor selecionado firmará termo de compromisso em que constarão as obrigações pertinentes ao encargo assumido nas ações educacionais a que vier a se vincular, bem como estará sujeito a avaliações com o fim de subsidiar novas seleções.

1.5 O exercício dos encargos relativos ao curso não poderá acarretar prejuízo às atribuições regulamentares do servidor, sendo obrigatório o atesto da chefia imediata quanto ao cumprimento da jornada de trabalho regular.

1.6 O servidor selecionado fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), cujos detalhes constarão no termo de compromisso a ser assinado, sendo facultado ao ILB recrutar voluntários que não farão jus à GECC para o exercício de determinados encargos.

1.7 O colaborador que exercerá a função de coordenador-geral do curso será indicado, nos termos do §2º do art. 19 do Anexo IV do RASf, pela Diretoria-Executiva do ILB e pelo Coordenador de Educação Superior dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, com observância dos requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.1.

1.8 Os colaboradores educacionais que exercerão a função de facilitadores de aprendizagem serão indicados, nos termos do §2º do art. 19 do Anexo IV do RASf, pela coordenação-geral do curso (e pelo coordenador pedagógico) dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, observados os requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.2.

1.9 As indicações de que tratam os itens 1.7 e 1.8 estarão sujeitas à aprovação do Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

2. Colaboradores educacionais:

2.1. Facilitador de aprendizagem: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painelistas, debatedor e moderador em ações de capacitação e desenvolvimento.

2.2. Coordenador-geral: responsável pela consultoria ou orientação

científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

2.3. Relação dos encargos disponíveis:

- 1 coordenador-geral de curso;
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Noções Básicas de Direito Eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Processo Eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Financiamento de Campanhas Eleitorais";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Propaganda Eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Crimes Eleitorais, Condutas Vedadas e Abuso de Poder";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Seminário Integrativo".

2.4 Período dos encargos: Os encargos serão desempenhados no segundo semestre de 2022, conforme o calendário do curso.

3. Requisitos:

3.1 Para o encargo de facilitador de aprendizagem: I) titulação de especialista, mestre ou doutor, em curso reconhecido pelo MEC; II) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como docente em instituição de ensino pública ou privada.

3.2 Para o encargo de coordenador-geral: I) titulação de mestre ou doutor, em curso reconhecido pelo MEC; II) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como coordenador em atividades educacionais ou especialização em coordenação pedagógica, ou ter experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como docente em instituição de ensino superior pública ou privada.

Brasília-DF, 23 de junho de 2022. **Leonardo Augusto de Andrade Barbosa**, Diretor-Executivo do ILB.

## SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46183

**Servidor(a):** Ricardo Nery Aguiar Oliveira

**Matricula:** 49879

**Período:** De 23/06/2022 até 29/06/2022

**Resultado:** DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46151

**Servidor(a):** Elahyne Puccinelli

**Matricula:** 201057

**Período:** De 22/06/2022 até 30/06/2022

**Resultado:** DEFERIDA.

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46150

**Servidor(a):** Fátima Alencar Rodrigues

**Matricula:** 233496

**Período:** De 15/06/2022 até 19/06/2022

**Resultado:** DEFERIDA.

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46187

**Servidor(a):** Glaucy Mayumi De Souza Haratani Henriques

**Matricula:** 374675

**Período:** De 22/06/2022 até 01/07/2022

**Resultado:** DEFERIDA.

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46192

**Servidor(a):** Ariel Cardoso Magalhães Costa

**Matricula:** 247276

**Período:** De 23/06/2022 até 23/06/2022

**Resultado:** DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

### PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 46179

**Servidor(a):** Yanko De Carvalho Paula Lima

**Matricula:** 49661

**Período:** De 21/06/2022 até 25/06/2022

**Resultado:** DEFERIDA.